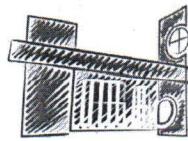




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2022

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos, funções e referências da Administração indireta do município de Cordeirópolis.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

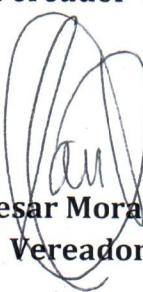
Assim, o Projeto de Lei Complementar em análise é de autoria poder executivo municipal, e tem como propósito a alteração da Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de outubro de 2022.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB


Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador - PL